



# Prefeitura Municipal de Marituba

## LEI MUNICIPAL Nº 058/99 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

*“Institui os Jogos Internos Escolares do Município de Marituba, e dá outras providências”.*

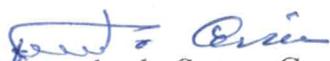
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído os Jogos Internos Escolares do Município de Marituba.

**Art. 2º** - Os Jogos Internos Escolares iniciarão na semana dos festejos da data de Emancipação do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 04 de outubro de 1999.

  
Fernando de Souza Corrêa  
Prefeito Municipal de Marituba